



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

### **RESOLUÇÃO N.º 337/2022**

Dispõe sobre a atualização da nomenclatura da **Comissão de Fiscalização** da execução dos projetos aprovados pelo CMDCA a serem financiados com recursos do FIA – Fundo para a Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC que passa a chamar-se: **Comissão de Monitoramento e avaliação.**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1251/2021, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Em reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2022, ata de n.º 272/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Atualizar** nomenclatura da **Comissão de Fiscalização** da execução dos projetos aprovados pelo CMDCA a serem financiados com recursos do FIA – Fundo para a Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC que passa a chamar-se: **Comissão de Monitoramento e avaliação**, permanecendo os membros seguintes:

#### **Representantes governamentais:**

1. Secretaria de Municipal de Assistência social e da Família:  
Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva  
Suplente: Tatiana da Silva Fernandes;
2. Da Secretaria de Educação, cultura, esporte e turismo:  
Titular: Álvaro Dalmagro;  
Suplente: Fabíola Claudino de Farias Silveira

#### **Representantes da sociedade civil:**

3. AJL - Associação Jorge Lacerda:  
Titular: Dafna Correa Rodrigues  
Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior
4. CEACA- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente:  
Titular: Rosa Machado Silveira  
Suplente: José Eduardo Bittencourt.



## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Art. 2º - Solicita a **alteração** do decreto municipal n.º 1.264/2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com o Fundo da Infância e adolescência – FIA, através do município de Capivari de Baixo e as organizações da sociedade civil.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 24 de fevereiro de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva

**Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO</b>
<b>PROTOCOLO</b>
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: <u>03 / 03 / 2022</u>
 <u>1366</u>
Responsável / Matrícula